PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2020

DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.764/2020, de 20 de janeiro de 2020, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$923.160,63 (novecentos e vinte e três mil, cento e sessenta reais e sessenta e três centavos), em razão do recebimento do crédito bancário proveniente da cessão onerosa, e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 1.764/2020, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º - O pagamento das despesas com a contribuição previdenciária ao RGPS, corrente ou de dívidas em atraso, nos termos da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, no que se refere exclusivamente à contribuição previdenciária ao RGPS retida no ato do repasse oriundo do Fundo de Participação do Município (FPM), efetuado na data de 08 de maio de 2020, cujos valores retidos referem-se ao principal de R$119.991,11 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um mil e onze centavos) e acessórios de R$26.746,02 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), para os efeitos da utilização de recursos prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.764, de 20 de janeiro de 2020, poderá ser objeto de transferência bancária de restituição da conta que ingressou o recurso proveniente do recebimento do bônus de assinatura do leilão do excedente de petróleo da cessão onerosa para a conta do Fundo de Participação do Município.

Parágrafo único – Para o cumprimento do caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a restituir o montante correspondente à retenção dos valores principal e acessórios com o objetivo de garantir parte dos recursos ordinários próprios correspondentes ao Fundo de Participação do Município para custear parte da folha de pagamento do mês competência maio/2020.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 1.704/2017, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, 1.742/2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020, e 1.763, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manhumirim para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 18 de maio de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal de Manhumirim – MG

ANEXO 1 - LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2020

02			PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRATÉGICO	
02.02.01			SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04			Administração	
04.122			Administração Geral	
04.122.0402			Administração Pública Municipal	
04.122.0402.2011			MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.1.90.92.00	**895**		**Despesas de Exercícios Anteriores**	**341.798,49**
2.60.00			*Transf União Parc.Contr.Part. Produção*	*341.798,49*
11			Trabalho	
11.331			Proteção e Benefícios ao Trabalho	
11.331.0045			PASEP	
11.331.0045.2018			CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.92.00	**896**		**Despesas de Exercícios Anteriores**	**9.231,60**
2.60.00			*Transf União Parc.Contr.Part. Produção*	*9.231,60*
TOTAL APROVADO EM 20/01/2020:			**R$**	**351.030,09**
02			PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRATÉGICO	
02.02.01			SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04			Administração	
04.122			Administração Geral	
04.122.0402			Administração Pública Municipal	
04.122.0402.2011			MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00	**073**		**Obrigações Patronais**	**305.393,41**
2.60.00			*Transf União Parc.Contr.Part. Produção*	*305.393,41*
3.1.90.92.00	**895**		**Despesas de Exercícios Anteriores**	**119.991,11**
2.60.00			*Transf União Parc.Contr.Part. Produção*	*119.991,11*
3.3.90.39.00	**082**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**26.746,02**
2.60.00			*Transf União Parc.Contr.Part. Produção*	*26.746,02*
04.122.0404			Modernização Integração Informática	
04.122.0404.2010			MANUT. SERVICO INFORMATIZAÇÃO	
4.4.90.40.00	**092**		**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**30.000,00**
2.60.00			*Transf União Parc.Contr.Part. Produção*	*30.000,00*
4.4.90.52.00	**907**		**Equipamento e Material Permanente**	**90.000,00**
2.60.00			*Transf União Parc.Contr.Part. Produção*	*90.000,00*
TOTAL ESPECÍFICO DESTA LEI:			**R$**	**572.130,54**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:			**R$**	**923.160,63**

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 18 de maio de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal de Manhumirim – MG